



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

### LEI MUNICIPAL Nº 2.723/2020

#### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Clevelândia, para o Exercício de 2020.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Clevelândia, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 696.162,16 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária e Fonte de Recursos:

**03 – Secretaria Municipal de Administração Geral**

**03.01 – Administração Geral S.M.A.G.**

**041220005.2.004000 – Manutenção das Atividade Administrativas**

3.1.90.13.00.00 – 1015 – Obrigações Patronais..... 696.162,16

**Art. 3º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional ESPECIAL previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior não comprometidos:

SUPERÁVIT

3 – 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019..... 696.162,16

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.**

  
**ADEMIR JOSE GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL**